



DECRETO 101/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

"Decreta Luto Oficial no Município de Picos pelo falecimento do Sr. DIMAS LEOPOLDO LÉLIS, servidor público federal, contador e reconhecido guardião da memória histórica do Município, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **DIMAS LEOPOLDO LÉLIS**, ocorrido em 16 de junho de 2026;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à sociedade picoense na condição de servidor público federal e contador;

CONSIDERANDO sua destacada atuação como incentivador da preservação da história, da cultura e das tradições do Município de Picos, sendo reconhecido pela comunidade como um dos mais importantes guardiões da memória histórica da cidade;

CONSIDERANDO o legado de conhecimento, dedicação e amor à terra picoense deixado às presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO o sentimento de profundo pesar que acomete familiares, amigos e toda a população de Picos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Picos, Estado do Piauí, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. **DIMAS LEOPOLDO LÉLIS**.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio-mastro nas repartições públicas municipais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal de Picos/PI